



## REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TÊNIS

O Diretor do Departamento de Tênis, no uso de suas atribuições, institui o REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TÊNIS 2010, que se regerá pelas disposições seguintes:

### **1 Normas e procedimentos gerais**

---

- 1.1 As quadras de tênis são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, salvo quando houver a necessidade de utilização das mesmas para eventos e/ou torneios abertos organizados pelo Clube ou quando as quadras forem utilizadas para as aulas da Escola de Tênis;
- 1.2 Os torneios e eventos internos e externos organizados pelo Clube terão preferência na utilização das quadras de tênis em relação às reservas de associados;
- 1.3 Somente será permitida a entrada de pessoas não associadas e que residam no Vale do Taquari e fora dele, 1 (uma) vez a cada 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de convite solicitado por um associado e autorizado pelo Diretor do Departamento de Tênis. O associado que solicitou o convite será o responsável pelo seu convidado;
- 1.4 A utilização das quadras poderá ocorrer das 07h30min às 22h30min de segunda a sexta-feira e das 07h30min às 19h30min aos sábados, domingos e feriados, tempos divididos em períodos de 01h30min de duração;
- 1.5 O período de duração será demarcado por sinal sonoro (campainha);
- 1.6 Deverão os tenistas ocupantes, ao toque do sinal, ceder a quadra aos tenistas que porventura estiverem aguardando ou que tenham reservado a quadra para o próximo período;
- 1.7 Os tenistas deverão utilizar roupas e calçados adequados para a prática de tênis. O calçado indicado para uso nas quadras de saibro será o tênis com solado de borracha do tipo escama de peixe ou ranhuras em baixo relevo (tipo pneu para chuva). O não cumprimento deste item poderá acarretar em punição para o tenista;
- 1.8 Somente poderão ministrar aulas de tênis nas dependências do Clube os professores autorizados pelo Departamento de Tênis;
- 1.9 Será disponibilizada apenas uma quadra no horário das 18h para os professores orientarem suas aulas durante os meses de março a dezembro. Nos meses de janeiro e fevereiro esses horários voltam a ficar novamente disponíveis para os professores.

- 1.10 Será vedada a utilização das quadras sempre que estas estiverem com as placas de aviso “Em manutenção” ou “Imprópria para uso”. O associado que utilizar uma quadra não habilitada para reserva estará sujeito a punição;
- 1.11 No caso do associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade do Clube em prestar o serviço, em virtude de chuva, falta de luz, manutenção ou outro motivo similar, este terá o direito de transferir a respectiva reserva para outro dia ou solicitar o cancelamento da mesma, a menos que o tenista tenha utilizado 2/3 (60 minutos) do respectivo horário reservado;
- 1.12 Os valores referentes às reservas de quadra serão debitados aos associados de acordo com o relatório “Resumo de Agendamentos por Período” e os débitos referentes aos cartões de luz serão debitados para os associados de acordo com o formulário “Autorização de Débito do Cartão de Luz”, devidamente assinado pelo associado. Para quem possuir débito em conta como forma de pagamento, será permitido debitar o valor de todos os itens relacionados ao tênis junto a sua mensalidade. Já, para quem possuir boleto bancário como forma de pagamento, a cobrança do valor referente às reservas será feita via boleto bancário e a cobrança do valor referente aos cartões de luz será feita à vista no ato da aquisição dos cartões junto ao Setor de Esporte e Lazer.

## **2 Reserva e utilização das quadras**

---

- 2.1 A reserva das quadras poderá ser feita no Setor de Esporte e Lazer do Clube via telefone ou pessoalmente, nos seguintes horários: 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h30min, de segunda à sexta-feira e das 8h às 11h, aos sábados;
- 2.2 Somente poderá reservar quadra o associado que estiver em dia com todos os seus débitos referentes às reservas de quadra;
- 2.3 Poderão ser procedidas reservas de quadras apenas no nome da pessoa solicitante da reserva. Não serão aceitas reservas de quadras em nome de terceiros;
- 2.4 As quadras abertas poderão ser reservadas somente no dia da utilização da quadra;
- 2.5 As reservas das quadras cobertas podem ser agendadas com até uma semana de antecedência, de segunda-feira a domingo;
- 2.6 No turno da manhã somente será admitido reserva para jogos de duplas, com exceção de uma quadra, que poderá ser reservada para jogos de simples. Já no turno da tarde, as reservas poderão ser efetuadas para jogos de simples ou duplas;
- 2.7 Aos sábados, domingos e feriados e durante a semana, após as 18h, as quadras serão utilizadas preferencialmente para jogos de duplas e por associados maiores de 18 (dezoito) anos, com no mínimo um maior de 18 (dezoito) anos por dupla, exceto nos casos de reservas antecipadas;
- 2.8 O associado que tiver débito em conta como forma de pagamento da mensalidade poderá comprar o cartão de luz com a pessoa responsável pelas quadras no momento da utilização da quadra. Já o associado que tiver o boleto bancário como forma de pagamento da mensalidade somente poderá adquirir o cartão de luz no Setor de Esporte e Lazer do Clube pagando o valor à vista, desde que o mesmo não possua pendências financeiras referente a este item.

- 2.9 O tenista responsável pela reserva da quadra deverá confirmar sua reserva mediante assinatura no "Resumo de Agendamentos por Período" que o funcionário do Clube presente nas quadras terá em mãos;
- 2.10 Na impossibilidade de utilização da quadra no horário reservado, por motivos particulares, os tenistas deverão proceder com antecedência o cancelamento da reserva, no máximo até as 15h do dia da reserva;
- 2.11 A quadra reservada e não ocupada até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado e o não cancelamento da reserva até o horário citado no item anterior acarretarão em uma multa no valor de meia mensalidade, ou seja, R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), que será incluído junto aos débitos do associado. Nesse caso, a quadra ficará disponível para outra locação;
- 2.12 O valor da multa referente a não utilização de quadra coberta é afixado pela Diretoria e reajustado anualmente, de acordo com o percentual de aumento da mensalidade;
- 2.13 Para a reserva de quadra automática será disponibilizada 1 (uma) quadra coberta e 2 (duas) quadras abertas nos horários das 18h e 19h30min. A reserva automática será limitada a 1 (um) horário semanal por associado, de segunda a sexta-feira, e terá a duração de 2 (dois) meses, prorrogáveis automaticamente, caso não haja solicitação de outro grupo para o mesmo horário;
- 2.14 No caso de grupos, com o mínimo de 10 (dez) tenistas, será permitida a reserva de até 2 (duas) quadras automáticas por semana, em horários diferentes, de segunda a sábado. E, no caso de grupos com o mínimo de 16 (dezesesseis) tenistas, será permitida a reserva de até 3 (três) quadras automáticas por semana, de segunda a sábado, com, no máximo, duas quadras no mesmo horário. Nesses casos, mediante aprovação do Diretor do Departamento de Tênis. No caso dos grupos será controlada a frequência dos tenistas inscritos para essa reserva;
- 2.15 Para efeitos de reserva automática, terá preferência o grupo de associados que não possua outro horário ou que não esteja ocupando o horário pretendido, considerando cada associado individualmente;
- 2.16 Será considerada a ordem de recebimento da solicitação, a qual deverá constar data e hora do recebimento junto ao Setor de Esporte e Lazer;
- 2.17 O grupo de tenistas responsável pela reserva automática de uma quadra, que por 2 (duas) vezes não comparecer no horário reservado e também não comunicar antecipadamente o Setor de Esporte e Lazer da sua ausência, perderá o direito da reserva automática, passando o mesmo para outro que esteja na fila de espera. Caso seja a primeira locação da reserva automática e os associados não ocupem o horário reservado, será cancelada automaticamente a reserva e sem aviso prévio;
- 2.18 A manutenção das quadras durante o jogo ficará por conta do tenista, a menos que o colaborador do Clube esteja livre para fazer esse serviço. Vale lembrar que a conservação das quadras depende também de um bom uso por parte do tenista;
- 2.19 As quadras cobertas serão utilizadas mediante reserva antecipada, ao custo de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) até as 18h e R\$ 9,00 (nove reais) após as 18h por período;
- 2.20 Os associados têm o direito de solicitar reserva de quadra coberta antecipada, de segunda-feira a domingo, limitada a uma reserva antecipada por semana e por associado;

- 2.21 As reservas de quadra coberta não admitirão cancelamento, sendo que sua não utilização implicará em multa para o associado responsável pela reserva. A multa não será aplicada apenas se outra pessoa solicitar a reserva da mesma, desde que isso seja feito até às 17h no dia da reserva de segunda à sexta-feira. Aos sábados esse procedimento poderá ser feito até as 11h.

### **3 Cartão de luz**

---

- 3.1 O cartão de luz atual possui dois modelos com diferenciação de valor: o antigo (azul) e o novo (verde);
- 3.2 O novo cartão de luz (verde) custa R\$ 15,00 (quinze reais) para duas horas e meia, podendo ser utilizado no horário das 7h30min até às 18h e das 21h até às 22h30min, de segunda à sexta-feira e também em todos horários disponíveis para jogar aos sábados e domingos;
- 3.3 Já o cartão antigo (azul) custa R\$ 30,00 (trinta reais) para duas horas e meia e poderá ser utilizado das 18h às 21h (horário de pico), de segunda à sexta-feira;
- 3.4 O cartão de luz somente poderá ser retirado junto às dependências do tênis pelos associados que possuem como forma de pagamento o débito em conta. Quem realiza seus pagamentos através de boleto, deverá comprar o cartão de luz à vista no Setor de Esporte e Lazer.

### **4 Disposições Finais**

---

- 4.1 O presente Regulamento poderá ser alterado ou complementado, a qualquer tempo, mediante sugestões dos associados encaminhadas ao Setor de Esporte e Lazer;
- 4.2 As questões relativas à utilização das quadras por professores de tênis serão disciplinadas pelo Departamento de Tênis;
- 4.3 Para efeito de interpretação das disposições constantes neste Regulamento, considera-se a semana iniciando na segunda-feira e terminando no domingo;
- 4.4 Os casos omissos ou eventuais divergências serão decididos pelo Departamento de Tênis e aplicadas às disposições estatutárias, no que couberem.

Jurandy Antonio Pretto  
Vice-presidente de Esportes

Valter Issamu Saeki  
Diretor do Departamento de Tênis

Lajeado, 16 de junho de 2010